



Assembleia Municipal do Nordeste

1 **---MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE**
2 **NORDESTE, REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO---**

4 **---Local da Reunião:** -----

5 ---Edifício dos Paços do Concelho-----

7 **---Horário:**-----

8 --Início – 10:00 horas;-----

9 ---Encerramento – 12:35 horas.-----

10

11 **---Presenças:** -----

12 ---Rogério Cabral Frias – Presidente; -----

13 ---Mário Nuno Maciel Arruda Fagundo – 1.º secretário; -----

14 ---Sónia Manuela Aires Rodrigues – 2.ª secretária; -----

15 ---João Carlos Barbosa Rebelo;-----

16 ---Alberto Macedo Torres;-----

17 ---Rafael dos Santos Gatto;-----

18 ---Joana Cabral Ferreira Aguiar por via da substituição de Henrique Figueiredo Paiva;---

19 ---Jorge Miguel Cabral Lopes;-----

20 ---Ana Isabel Dias Sousa;-----

21 ---Adriana Soares Melo;-----

22 ---Ruben Relva Soares;-----

23 ---Nuno Cabral Lima Cymbron;-----

24 ---Manuel Francisco Cabral Costa;-----

25 ---José Alberto Raposo Mota;-----

26 ---Zélia de Fátima Silva Amaral Teixeira.-----

27 ---Por força do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da mencionada Lei, estiveram

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 presentes os Srs. Luís Manuel Raposo de Lima, Rafael Moniz Vieira, Roberto Carlos
2 Resendes Borges, Carlos Alberto de Sousa Matos, António José Pacheco Dutra,
3 Franco José Furtado Andrade, Mariana Melo Silva Fagundo, Tesouraria da Junta de
4 Freguesia da Achada, em substituição do respetivo Presidente, Elisabete Maria
5 Soares Ferreira Ponte e Luis Miguel da Costa Barbosa, respetivamente, Presidentes
6 das Juntas de Freguesia de Nordeste, Lomba da Fazenda, São Pedro de Nordestinho,
7 Santo António de Nordestinho, Algarvia, Santana, Achada, Achadinha e Salga. -----
8

9 ---PROPOSTA DE ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DEMONSTRAÇÕES 10 FINANCEIRAS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DO NORDESTE PARA 2026-----

11 ---Presente a Proposta de Orçamento, das Grandes Opções do Plano e das
12 Demonstrações Financeiras Previsionais do Município do Nordeste para dois mil e
13 vinte e seis, para efeitos de aprovação de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1,
14 alínea c) e artigo 25.º, n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e
15 acompanhadas do parecer prévio emitido pelo FAM – Fundo de Apoio Municipal, em
16 cumprimento do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto.-----

17 ---A proposta de Orçamento prevê uma receita total de 11.389.114,00 € (onze
18 milhões trezentos oitenta e nove mil cento e catorze euros), sendo 6.987.113,00 €
19 (seis milhões novecentos oitenta e sete mil cento e treze euros) de receitas correntes
20 e 4.401.997,00 € (quatro milhões quatrocentos e um mil novecentos noventa e sete
21 euros) de receitas de capital. A despesa total prevista corresponde ao mesmo
22 montante, distribuída da seguinte forma: 6.317.729,00 € (seis milhões trezentos e
23 dezassete mil setecentos e vinte e nove euros) de despesas correntes; 4.368.271,00 €
24 (quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil duzentos setenta e um euros) de
25 despesas de capital; 702.843,00 € (setecentos e dois mil oitocentos quarenta e três
26 euros) de despesas com passivos financeiros. -----

27 ---O investimento imputado ao Plano Plurianual de Investimentos ascende a

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 4.271,008,00 € (quatro milhões duzentos setenta e um mil e oito euros), enquanto o
2 investimento afeto às Atividades Mais Relevantes totaliza 1.839.816,00 € (um milhão
3 oitocentos trinta e nove mil oitocentos e dezasseis euros).-----
4 ---Integra igualmente o Orçamento o Mapa de Pessoal do Município, nos termos do
5 disposto no n.º 4, artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----
6 ---Após apreciação, a Assembleia deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor
7 dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, um voto favorável do membro
8 eleito pelo Partido Chega, Sr. Alberto Macedo Torres, e quatro abstenções dos
9 membros eleitos pelo Partido Socialista e do membro eleito pelo Partido Chega, Sr.
10 Nuno Cabral de Lima Cymbron, o seguinte: -----
11 ---1. Aprovar a Proposta de Orçamento, das Grandes Opções do Plano e das
12 Demonstrações Financeiras Previsionais deste Município para 2026, nos termos do
13 disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
14 redação atual, e no n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei
15 n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual; -----
16 ---2. Aprovar o mapa de pessoal para 2025, nos termos do disposto na alínea o) do
17 n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 4 do artigo 29.º
18 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----
19
20 ---**PROPOSTA DA 4.ª REVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES**
21 **DO PLANO DO ANO DE 2025**-----
22 ---Presente o ofício número dois mil novecentos oitenta e dois, de vinte e quatro de
23 novembro findo, da Câmara Municipal do Nordeste, propondo a este órgão a
24 aprovação dos documentos referenciados em epígrafe, nos termos do disposto na
25 alínea a) do artigo 25.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
26 setembro, no valor de 43.500,00 € (quarenta e três mil e quinhentos euros).-----
27 ---Após apreciação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

referida revisão, no uso da competência que é conferida a este órgão pelo artigo 25.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO NORDESTE E A NORDESTE ATIVO E.M.,S.A.-----

---Presente o ofício número mil novecentos oitenta e cinco, de vinte e quatro de novembro findo, da Câmara Municipal do Nordeste, informando que em sua reunião ordinária realizada no mesmo dia, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato programa referenciado em epígrafe, acompanhado do respetivo parecer do Fiscal Único, a celebrar entre o Município do Nordeste e a Nordeste Ativo. E.M., S.A., bem como submetê-la à aprovação deste Órgão, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação e alínea n), do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---O referido contrato determina, concretiza e especifica os objetivos imediatos e mediatos da delegação de poderes efetuada por este Município, no âmbito das obrigações estatutárias e do contrato de gestão delegada. O contrato estabelece igualmente as condições de colaboração do Município do Nordeste no âmbito do abastecimento público de água, do sistema de saneamento de águas residuais urbanas e da gestão de resíduos urbanos, atividades que serão suportadas mediante uma compensação financeira, através da atribuição de um subsídio à exploração destinado a cobrir os correspondentes custos de exploração.-----

---Assim, o Município do Nordeste atribuirá à Nordeste Ativo, E.M., S.A., um subsídio à exploração anual no valor global de 225.002,00 € (duzentos e vinte e cinco mil e dois euros), a pagar em duodécimos. Este subsídio visa cobrir o défice decorrente do facto de as receitas operacionais anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas pela Nordeste Ativo, E.M., S.A., no quadro da prossecução do

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 interesse geral, tendo em conta o tarifário estabelecido pelo Município, conforme
2 demonstrado no Anexo I ao referido contrato. -----

3 ---A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato programa,
4 nos termos dos referidos preceitos legais. -----

5

6 **---PROPOSTA – APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS**
7 **INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE**
8 **FREGUESIA DO CONCELHO DO NORDESTE-----**

9 ---Presente o ofício número dois mil e doze, de vinte e quatro de novembro findo da
10 Câmara Municipal do Nordeste, solicitando a este órgão, em cumprimento da
11 deliberação do respetivo órgão executivo do mesmo dia, o seguinte:-----

12 ---1. Autorização para celebrar os Contratos Interadministrativos de Delegação de
13 Competências referidos em epígrafe, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º,
14 conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º
15 75/2013, de 12 de setembro; -----

16 ---2. Aprovação das minutas dos respetivos contratos interadministrativos;-----

17 ---3. Autorização para a assunção de compromissos plurianuais inerentes aos
18 referidos contratos interadministrativos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º
19 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012,
20 de 21 de junho.-----

21 ---Os referidos contratos têm por objetivo a delegação de competências nas Juntas
22 de Freguesia do concelho, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes
23 e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros ao abrigo do
24 disposto nos artigos 120.º e 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

25 ---Para financiamento das competências delegadas, serão transferidos para as Juntas
26 de Freguesia do Concelho do Nordeste os seguintes montantes:-----

27 ---Junta de Freguesia.....2026 (€).....2027 (€).....2028 (€).....2029 (€)

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 ---Nordeste.....32.737,38.....32.737, 38.....36.011,12.....36.011,12
2 ---Lomba da Fazenda.....23.455,57.....23.455,57.....25.801,13.....25.801,13
3 ---São Pedro Nordestinho.....10.770,78.....10.770,78.....11.847,86.....11.847,86
4 ---Santo António Nordestinho.....10.770,78.....10.770,78.....11.847,86.....11.847,86
5 ---Algarvia.....10.770,78.....10.770,78.....11.847,86.....11.847,86
6 ---Santana.....13.022,16.....13.022,16.....14.324,38.....14.324,38
7 ---Achada.....16.372,01.....16.372,01.....18.009,21.....18.009,21
8 ---Achadinha.....18.788,10.....18.788,10.....20.666,91.....20.666,91
9 ---Salga.....14.629,35.....14.629,35.....16.092,29.....16.092,29
10 ---A Assembleia deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor dos membros
11 eleitos pelo Partido Social Democrata, dois votos favoráveis dos membros eleitos
12 pelo Partido Chega e quatro abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista,
13 autorizar o Município do Nordeste a celebrar com as Juntas de Freguesia deste
14 Concelho os referidos contratos interadministrativos, em cumprimento do disposto
15 na alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º
16 75/2013, de 12 de setembro, bem como autorizar a assunção dos compromissos
17 plurianuais com os mesmos. -----
18 ---O Sr. Rafael Moniz Vieira, Presidente da Junta de Freguesia da Lomba da Fazenda
19 não participou na votação do presente assunto por se ter declarado impedido, nos
20 termos do disposto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a) e artigo 70.º do Decreto-Lei n.º
21 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de exercer as funções de Secretário de Apoio à
22 Presidência da Câmara Municipal de Nordeste e ser Presidente da Junta de Freguesia
23 de Lomba da Fazenda.-----
24 ---O Sr. Presidente da Junta de Freguesia ausentou-se da sala, conforme preceitua o
25 artigo 55.º n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----
26
27 ---MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 **20/09/2017 ENTRE O MUNICIPIO DO NORDESTE E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS –**
2 **REF.º 0540/002534/691-----**

3 ---Presente o ofício número mil novecentos oitenta e oito, de vinte e quatro de
4 novembro findo, da Câmara Municipal do Nordeste, remetendo a minuta da adenda
5 ao contrato de empréstimo referido em epígrafe, cujo objetivo é alteração da
6 Cláusula 3.^a do contrato original, procedendo-se à atualização da taxa de juro, que
7 passará a ser fixada em 0,55% ao ano, acrescida da taxa Euribor a três meses.-----

8 ---A Assembleia deliberou, por unanimidade, concordar com a minuta da adenda ao
9 contrato de empréstimo identificado em epígrafe, celebrado entre o Município do
10 Nordeste e a Caixa Geral de Depósitos em 20/09/2017.-----

11
12 **---MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM**
13 **19/03/2012 ENTRE O MUNICIPIO DO NORDESTE E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS –**
14 **REF.º 0540/002534/891-----**

15 ---Presente o ofício número mil novecentos oitenta e nove, de vinte e quatro de
16 novembro findo, da Câmara Municipal do Nordeste, remetendo a minuta da adenda
17 ao contrato de empréstimo referido em epígrafe, cujo objetivo é alteração da
18 Cláusula 7.^a do contrato original, procedendo-se à atualização da taxa de juro, que
19 passará a ser fixada em 0,55% ao ano, acrescida da taxa Euribor a três meses.-----

20 ---A Assembleia deliberou, por unanimidade, concordar com a minuta da adenda ao
21 contrato de empréstimo identificado em epígrafe, celebrado entre o Município do
22 Nordeste e a Caixa Geral de Depósitos em 19/03/2012.-----

23
24 **---MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM**
25 **19/03/2012 ENTRE O MUNICIPIO DO NORDESTE E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS –**
26 **REF.º 0540/002532/991-----**

27 ---Presente o ofício número mil novecentos e noventa, de vinte e quatro de

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 novembro findo, da Câmara Municipal do Nordeste, remetendo a minuta da adenda
2 ao contrato de empréstimo referido em epígrafe, cujo objetivo é alteração da
3 Cláusula 3.ª do contrato original, procedendo-se à atualização da taxa de juro, que
4 passará a ser fixada em 0,55% ao ano, acrescida da taxa Euribor a três meses.-----
5 ---A Assembleia deliberou, por unanimidade, concordar com a minuta da adenda ao
6 contrato de empréstimo identificado em epígrafe, celebrado entre o Município do
7 Nordeste e a Caixa Geral de Depósitos em 19/03/2012.-----
8

9 ---PROPOSTA – SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA 10 MUNICIPAL-----

11 ---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Presidente da
12 Assembleia Municipal, Sr. Rogério Cabral de Frias, cujo conteúdo a seguir transcreve:-
13 ---"O artigo 17.º, n.º 1 da Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais)
14 dispõe que os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes
15 pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor.-----
16 ---Face ao exposto, proponho que este órgão fixe o valor do seguro de acidentes
17 pessoais dos membros desta Assembleia Municipal, de acordo com os seguintes
18 valores:-----

19 ---1. Morte ou invalidez permanente – €60.000,00; -----
20 ---2. Subsídio diário por incapacidade temporária – €50,00; -----
21 ---3. Subsídio diário por internamento hospitalar – €50,00; -----
22 ---4. Despesas de tratamento e repatriamento – €7.000,00; 5. Despesas de funeral –
23 €3.000,00. -----

24 ---Mais proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal para que proceda
25 aos respetivos procedimentos administrativos nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da
26 Lei n.º 757/2013, de 12 de setembro."-----

27 ---A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 **---RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO**
2 **MUNICIPAL-----**

3 ---Presente o relatório referenciado em epígrafe, referente ao 2.º trimestre do ano
4 corrente, elaborado nos termos do disposto na alínea d) do artigo 9.º e artigo 29.º,
5 ambos da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto e remetido a esta Assembleia Municipal,
6 através do ofício número mil setecentos e setenta e sete, de vinte e oito de outubro
7 do corrente ano.-----

8 ---A Assembleia deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor dos membros
9 eleitos pelo Partido Social Democrata, dois votos dos membros eleitos pelo Partido
10 Chega e quatro abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista, aprovar o
11 referido relatório.-----

12
13 **---PROPOSTA / LANÇAMENTO EM 2026, DE UMA DERRAMA SOBRE O LUCRO**
14 **TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS**
15 **PESSOAS COLETIVAS (IRC)-----**

16 --- Presente o ofício número mil oitocentos e oitenta, de onze de novembro findo, da
17 Câmara Municipal do Nordeste, propondo a este Órgão, nos termos do disposto no
18 n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e nas disposições conjuntas
19 dos artigos 25.º, n.º 1, alínea d) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de
20 setembro, a aprovação do lançamento de uma derrama, relativa ao exercício
21 económico de 2025, a ser cobrado no ano de 2026, à Taxa de 1,5%, sobre o lucro
22 tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas
23 (IRC), gerado no Concelho do Nordeste, aplicável aos sujeitos passivos com um
24 volume de negócios superior a 150.000,00 €.-----

25 ---A Assembleia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a
26 presente proposta, nos termos dos referidos preceitos legais.-----

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 **---PROPOSTA / FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**
2 **(IMI)**-----

3 ---Presente o ofício número mil oitocentos oitenta e quatro, de onze de novembro
4 findo, da Câmara Municipal do Nordeste, informando que, na reunião ordinária da
5 Câmara Municipal, realizada em dez do mesmo mês, foi deliberado, por
6 unanimidade, submeter à apreciação e aprovação deste órgão deliberativo a
7 proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos termos
8 que seguidamente se indicam, conforme proposta em anexo: -----

9 ---1. Fixar a taxa do IMI em 0,425% para os prédios urbanos, de acordo com o
10 disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto
11 Municipal sobre Imóveis (CIMI); -----

12 ---2. Majorar em 3% a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, conforme o n.º
13 8 do artigo 112.º do CIMI; -----

14 ---3. Aplicar o triplo da taxa de IMI nos seguintes casos: -----

15 ---a) Prédios urbanos devolutos há mais de um ano ou classificados como em ruínas; -

16 ---b) Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento apenas sobre
17 a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas. -----

18 ---A Assembleia deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor dos membros
19 eleitos pelo Partido Social Democrata, quatro votos favoráveis dos membros eleitos
20 pelo Partido socialista e duas abstenções dos membros eleitos pelo Partido Chega,
21 aprovar a referida proposta, nos referidos preceitos legais. -----

22
23 **---PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS-----**

24 ---Presente o ofício número mil oitocentos noventa e oito, de onze de novembro do
25 mês findo, da Câmara Municipal do Nordeste, propondo a este órgão, nos termos da
26 deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária de dez do
27 mesmo mês, e em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 25.º,

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como
2 no preceituado no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual
3 redação, a fixação da taxa de 5% referente à participação variável do Município no
4 IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, a
5 vigorar no ano de dois mil e vinte e seis.-----

6 -A Assembleia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a
7 presente proposta, nos termos dos referidos preceitos legais. -----
8

---PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM---

10 ---Presente o ofício número mil oitocentos oitenta e um, de onze de novembro findo,
11 da Câmara Municipal do Nordeste, submetendo à apreciação e votação deste órgão
12 deliberativo, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de
13 Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2026, conforme deliberado na reunião da
14 Câmara Municipal de dez do referido mês de novembro. -----

15 ---A Assembleia depois de analisar a presente proposta deliberou aprová-la, por
16 unanimidade, nos termos dos referidos preceitos legais aplicáveis. -----
17

---PROPOSTA - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO, E DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO) -----

22 ---Presente o ofício número mil setecentos noventa e nove, de trinta de outubro do
23 corrente ano, informando que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária no dia
24 vinte e sete do mesmo mês, analisou as propostas relativas à assunção de
25 compromissos plurianuais, anexas ao referido ofício, tendo presente o disposto na Lei
26 n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de
27 março, bem como o regime jurídico das despesas públicas previsto no Decreto-Lei n.º

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 197/99, de 8 de junho, e considerando: -----
2 ---Que a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) estabelece a
3 necessidade de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de
4 compromissos plurianuais; -----
5 ---Que se revela conveniente e eficiente, para a boa gestão autárquica, a atribuição
6 de uma autorização prévia genérica que permita maior celeridade na contratação de
7 projetos e ações constantes das Grandes Opções do Plano (GOP); -----
8 ---Que se justifica ainda a delegação no Presidente da Câmara Municipal da
9 competência para autorizar concretamente tais compromissos, dentro dos limites a
10 definir, garantindo simultaneamente o cumprimento integral das regras orçamentais
11 e legais aplicáveis; -----
12 ---Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, a
13 Câmara Municipal deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal que
14 delibere o seguinte:-----
15 ---a) Emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos
16 plurianuais pela Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----
17 ---Quando resultem de projetos, ações ou iniciativas constantes das Grandes Opções
18 do Plano (GOP);-----
19 ---Quando os encargos não excedam € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e
20 cinquenta e nove euros e cinquenta e oito céntimos) em cada um dos anos
21 económicos seguintes ao da sua contratação;-----
22 ---Quando o prazo de execução não ultrapasse três (3) anos.-----
23 ---A Assembleia deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor dos membros
24 eleitos pelo Partido Social Democrata, quatro abstenções dos membros eleitos pelo
25 Partido Socialista e duas abstenções dos membros eleitos pelo Partido Chega, o
26 seguinte:-----
27 ---a) Delegar no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 Lei n.º 8/2012, a competência para autorizar a assunção dos compromissos
2 plurianuais referidos na alínea a) da presente deliberação;-----
3 ---b) Determinar que a assunção de compromissos plurianuais ao abrigo desta
4 autorização e delegação só poderá ocorrer com integral respeito pelas regras e
5 procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012 e demais legislação aplicável, e desde que
6 existam dotações orçamentais suficientes e devidamente cabimentadas;-----
7 ---c) Determinar que o Presidente da Câmara Municipal deverá informar a Assembleia
8 Municipal, em todas as suas sessões ordinárias, das decisões tomadas e dos
9 compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da presente autorização e delegação.-
10
11 **---DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO**
12 **MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DO NORDESTE-----**
13 ---Presente o ofício número mil oitocentos oitenta e dois, de onze de novembro do
14 mês findo, da Câmara Municipal do Nordeste, solicitando a designação de três
15 representantes deste órgão para integrar a Comissão Municipal de Trânsito do
16 Concelho do Nordeste, nos termos do artigo 5.º do Regulamento da Comissão
17 Municipal de Trânsito.-----
18 ---Para o efeito, foi apresentada pelo Partido Social Democrata a lista constituída
19 pelos seguintes elementos:-----
20 ---Ana Isabel Dias Sousa;-----
21 ---Manuel Francisco Costa;-----
22 ---Zélia Amaral Teixeira.-----
23 ---Seguidamente, procedeu-se à votação da referida lista, tendo a mesma sido
24 aprovada por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido
25 Social Democrata, um voto favorável da membro eleita pelo Partido Socialista, Sra.
26 Joana Cabral Ferreira Aguiar, dois votos a favor dos membros eleitos pelo Partido
27 Chega e quatro abstenções dos restantes membros eleitos pelo Partido Socialista.-----

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 ---Em face destes resultados, ficaram designados para integrar a Comissão Municipal
2 de Trânsito do Concelho os seguintes elementos:
3 ---Ana Isabel Dias Sousa;
4 ---Manuel Francisco Costa;
5 ---Zélia Amaral Teixeira.

7 ---DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE 8 DO CONCELHO DO NORDESTE-----

9 ---Presente o ofício número mil novecentos oitenta e sete, de vinte e quatro de
10 novembro do mês findo, da Câmara Municipal do Nordeste, solicitando ao abrigo do
11 disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2012/A, de 8 de
12 outubro que este órgão proceda à designação do seguinte:
13 ---a) Um membro de cada partido representado na Assembleia Municipal;----
14 ---b) Três representantes, até 35 anos, residentes no município, designados por esta
15 Assembleia Municipal.
16 ---Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional
17 n.º 41/2012/A, de 8 de outubro, o Grupo do Partido Socialista, o Grupo do Partido
18 Social Democrata e o Grupo do Partido Chega nesta Assembleia Municipal,
19 designaram para integrar o Conselho Municipal da Juventude, os membros Srs.
20 Ruben Relva Soares, Adriana Soares Melo e Alberto Macedo Torres, respetivamente.
21 ---Nos termos do disposto na alínea j) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional
22 n.º 41/2012/A, de 8 de outubro, foi apresentada à mesa pelo Grupo do Partido Social
23 Democrata, nesta Assembleia Municipal uma Lista contendo a designação dos
24 representantes até trinta e cinco anos que irão integrar o Conselho Municipal da
25 Juventude: -----
26 --- Lista do Partido Social Democrata -----
27 ---Pedro Pacheco Lima;

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 ---Rodrigo Soares;-----
2 ---Sara Teixeira.-----
3 ---Seguidamente, procedeu-se à votação da única lista apresentada, tendo a mesma
4 sido aprovada por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo
5 Partido Social Democrata, quatro abstenções dos membros eleitos pelo Partido
6 Socialista e duas abstenções dos membros eleitos pelo Partido Chega. -----
7 ---Em face de tais resultados, ficaram assim designados para integrar o Conselho
8 Municipal da Juventude do Nordeste, os seguintes elementos: -----
9 ---Como membros desta Assembleia Municipal de cada Partido representado nesta
10 Assembleia Municipal, Ruben Relva Soares, Adriana Soares Melo e Alberto Macedo
11 Torres.-----
12 ---Dos representantes até trinta e cinco anos, Pedro Pacheco Lima, Rodrigo Soares e
13 Sara Teixeira.-----
14
15 **---ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ELEIÇÃO DO**
16 **PRESIDENTE DA JUNTA E RESPECTIVO SUBSTITUTO AO CONGRESSO DA ANMP-----**
17 --- Considerando que:-----
18 ---A ANMP convoca o seu XXVII Congresso Nacional nos dias 13 e 14 de dezembro de
19 2025, em Viana do Castelo; -----
20 ---Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ANMP, o Congresso Nacional
21 deverá contar com três delegados de cada município associado, entre os quais um
22 presidente de junta de freguesia ou seu suplente, a eleger pela Assembleia
23 Municipal; -----
24 ---A circular da ANMP solicita que a eleição dos representantes das juntas de
25 freguesia (efetivo e substituto) seja realizada na próxima reunião da Assembleia
26 Municipal;-----
27 ---Para o efeito, foi apresentada pelos membros do Partido Social Democrata uma

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 lista, contendo os seguintes elementos:-----
2 ---Efetivo – Dinis Alberto Pereira Miranda, Presidente da Junta de Freguesia da
3 Achada; -----
4 ---Suplente – Luís Miguel Costa Barbosa, Presidente da Junta da Salga.-----
5 ---Seguidamente, procedeu-se à votação da única lista apresentada, tendo a mesma
6 sido aprovada por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo
7 Partido Social Democrata, dois votos favoráveis dos membros eleitos pelo Partido
8 Chega e quatro abstenções dos membros do Partido Socialista. -----
9 --Em face de tais resultados, ficaram assim eleitos para representar as Juntas de
10 Freguesia deste Município no Congresso da Associação Nacional de Municípios
11 Portugueses os Srs. Dinis Alberto Pereira Miranda, Presidente da Junta de Freguesia
12 da Achada, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos Luís Miguel Costa
13 Barbosa, Presidente da Junta da Salga.-----
14
15 **---PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA NORDESTE ATIVO, E.M. S.A. E**
16 **RESPECTIVO SUPLENTE-----**
17 ---Presente o ofício número mil oitocentos e oitenta e sete, de onze de novembro do
18 mês findo, da Câmara Municipal do Nordeste, propondo a este órgão, ao abrigo do
19 artigo 11.º, n.º 2, alínea e), dos Estatutos da Nordeste Ativo, E.M., S.A., e do artigo
20 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a designação, para o exercício das
21 respetivas funções na Empresa Municipal Nordeste Ativo, E.M., S.A., nos termos das
22 disposições legais e estatutárias aplicáveis, de:-----
23 ---Fiscal Único: Duarte Giesta & Associados, SROC, Lda.;-----
24 ---Suplente: Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André.-----
25 ---A Assembleia deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, com dezoito
26 votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, quatro votos
27 favoráveis dos membros eleitos pelo Partido Socialista e duas abstenções dos

Nordeste, 10 de dezembro de 2025

Página 16 de 21





Assembleia Municipal do Nordeste

1 membros eleitos pelo Partido Chega. -----
2
3 **---PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL DO**
4 **EMPREENDIMENTO TURÍSTICO “NORDESTE VILLAS & SPA” -----**
5 ---Presente o ofício número mil novecentos quarenta e um, de treze de novembro do
6 mês findo, da Câmara Municipal do Nordeste, propondo a este órgão a aprovação do
7 reconhecimento formal do empreendimento referenciado em epígrafe, como sendo
8 de relevante interesse municipal, reconhecendo o seu interesse estratégico para o
9 desenvolvimento económico, social, turístico e ambiental do concelho.-----
10 ---A Assembleia depois de apreciar o referido pedido deliberou por unanimidade
11 reconhecer de relevante interesse municipal o empreendimento Turístico “Nordeste
12 Villas & Spa”, com base nos seguintes fundamentos:-----
13 ---1. Impacto Económico e Social Município do Nordeste -----
14 ---O investimento total ascende a 1,5 milhões de euros, representando um contributo
15 económico significativo para o concelho do Nordeste.-----
16 ---Numa primeira fase, prevê-se a criação de quatro postos de trabalho diretos,
17 favorecendo a fixação de população ativa numa freguesia rural marcada pelo
18 envelhecimento e perda populacional.-----
19 ---Espera-se um efeito multiplicador na economia local, com impactos positivos nos
20 setores do comércio tradicional, restauração, agricultura, transportes e animação
21 turística, beneficiando transversalmente os agentes económicos do concelho.-----
22 ---O empreendimento poderá estimular o empreendedorismo local e contribuir para
23 reter jovens e famílias, contrariando a tendência de despovoamento.-----
24 ---2. Valorização Turística e Territorial-----
25 ---Apresenta uma oferta turística diferenciada, com integração arquitetónica e
26 paisagística, alinhada com os valores do turismo de natureza, bem-estar e
27 autenticidade.-----

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

- 1 ---Contribui para o reforço da competitividade turística do concelho, reduzindo
2 assimetrias face a outros concelhos da ilha de São Miguel.-----
3 ---Pela sua natureza estruturante, tem potencial para aumentar a notoriedade e
4 atratividade da freguesia da Lomba da Fazenda e do concelho em geral. -----
5 ---Constitui um sinal de confiança e valorização da comunidade local, demonstrando
6 a capacidade do concelho para atrair investimentos qualificados e visitantes
7 exigentes. -----
8 ---3. Integração Ambiental e Sustentabilidade-----
9 ---Foi concebido de forma a promover equilíbrio entre os elementos construídos e a
10 paisagem rural, respeitando a identidade agrícola e natural da localidade. -----
11 ---Inclui boas práticas de sustentabilidade ambiental, nomeadamente integração
12 paisagística e soluções amigas do ambiente. -----
13 ---Está prevista a criação de uma via de acesso que beneficiará não apenas o
14 empreendimento, mas também os residentes locais, reforçando a utilidade pública
15 da intervenção. -----
16 ---4. Caráter Inovador e Efeito Catalisador -----
17 ---Prevê uma expansão controlada e equilibrada, sem comprometer a autenticidade
18 do local. -----
19 ---Possui potencial para servir de referência para futuros investimentos turísticos,
20 elevando o padrão de qualidade da oferta no concelho. -----
21 ---Inclui serviços de bem-estar, animação e experiências locais, ampliando as
22 oportunidades económicas e sociais para visitantes e residentes. -----
23 --- O Sr. Mário Nuno Maciel Arruda Fagundo não participou na votação do presente
24 assunto por se ter declarado impedido, nos termos do disposto no artigo 69.º, n.º 1,
25 alínea a) e artigo 70.º do Decreto- Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de ser o
26 promotor do referido empreendimento.-----
27 ---O referido membro ausentou-se da sala, conforme preceitua o artigo 55.º n.º 6 da

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

3 **---PROPOSTA – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE**
4 **TERRENO SITA NO PICO DAS CRUZES, FREGUESIA DO NORDESTE-----**

5 ---Presente o ofício número mil novecentos noventa e dois da Câmara Municipal do
6 Nordeste, solicitando ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1,
7 alínea ccc), e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de
8 setembro, e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de
9 agosto, solicitar a esse Órgão autorização para afetar ao domínio público municipal a
10 parcela de terreno com a área de 696 m², localizada no Pico das Cruzes, freguesia e
11 concelho do Nordeste, inscrita na matriz predial sob parte do artigo 4084.-----

12 ---A referida parcela ainda não foi desanexada e encontra-se autonomamente
13 descrita na Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob o n.º 3087,
14 confrontando a Norte com o Caminho dos Clérigos, a Sul e Poente com os herdeiros
15 de José Soares Barbosa e a Nascente com o Parque Industrial.-----

16 ---A Assembleia deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos referidos preceitos legais
17 autorizar o Municipio a afetar ao domínio público municipal a parcela de terreno com
18 a área de 696 m², localizada no Pico das Cruzes, freguesia e concelho do Nordeste,
19 inscrita na matriz predial sob parte do artigo 4084.-----

21 **---APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO REOT - NORDESTE E RELATÓRIO DE**
22 **PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA-----**

23 ---Presente o ofício número mil novecentos noventa e um, de vinte e quatro de
24 novembro do mês findo, da Câmara Municipal de Nordeste, remetendo a versão final
25 do Relatório do estado do Ordenamento do Território do Nordeste (REOT-Nordeste),
26 acompanhado pelo respetivo relatório de ponderação da discussão pública, para
27 efeitos de apreciação deste órgão, nos termos do disposto no n.º3 do artigo 177.º do

Nordeste, 10 de dezembro de 2025





Assembleia Municipal do Nordeste

1 Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, e do n.º3 do artigo
2 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação em vigor.-----
3 ---A Assembleia Municipal deliberou por maioria aprovar o REOT-Nordeste, com
4 dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, dois votos
5 favoráveis dos membros eleitos pelo Partido Chega e quatro abstenções dos
6 membros eleitos pelo Partido Socialista.-----
7
8 **---PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**
9 **– EMPREITADA DE ALTERAÇÃO DE PRÉDIO URBANO PARA ADAPTAÇÃO A DUAS**
10 **MORADIAS T3 DESTINADAS A HABITAÇÃO SOCIAL (CONCURSO PÚBLICO)**-----
11 ---Presente o ofício número dois mil e setenta e um, de nove de dezembro corrente
12 da Câmara Municipal do Nordeste, submetendo à apreciação deste Órgão, nos
13 termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a
14 redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, autorização para assunção dos
15 seguintes compromissos plurianuais, relativos à empreitada referenciada em
16 epígrafe:-----
17 ---Ano de 2026: € 364.833,37 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e
18 três euros e trinta e sete centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
19 ---Ano de 2027: € 33.166,67 (trinta e três mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta
20 e sete centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
21 ---A Assembleia deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor dos membros
22 eleitos pelo Partido Social Democrata, um voto favorável do membro eleito pelo
23 Partido Chega, Sr. Alberto Macedo Torres e quatro abstenções dos membros eleitos
24 pelo Partido Socialista e do membro eleito pelo Partido Chega, Sr. Nuno Cabral de
25
26 O Presidente da Assembleia Municipal
27 Rogério Cabral de Frias

Nordeste, 10 de dezembro de 2025

Página 20 de 21





Assembleia Municipal do Nordeste

1

O 1.º Secretário

2

Mário Nuno Maciel Arruda Fagundo

3

4

A 2.ª Secretária

5

Sónia Manuela Aires Rodrigues

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

Nordeste, 10 de dezembro de 2025

